



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 2.306/2024

ALTERA A DATA DE VENCIMENTO DA TAXA DE CONSUMO DE ÁGUA RELATIVA AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 913/2001; e,

CONSIDERANDO que a leitura do consumo da água, ainda não foi iniciada por somente hoje os sistemas do cadastro das Taxas de Água e geração das guias com o financeiro do Multi24h voltaram a terem trânsito de informações;

CONSIDERANDO que a leitura do consumo da água de água é feita normalmente em até cinco dias úteis sem chuva;

CONSIDERANDO que o sistema bancário precisa de até 48 (quarenta e oito) para implantar a programação dos débitos em conta dos arquivos gerados;

DECRETA:

Art. 1º. Em função dos fatos mencionados, a data de vencimento da **Taxa de consumo de Água relativa ao mês de Novembro/2024**, com vencimento original em 16 de dezembro de 2024, **fica com o vencimento prorrogado para o dia 19 de dezembro de 2024.**

Parágrafo Único. A prorrogação do prazo a que se refere o *caput* desse artigo não implica direito à restituição de quantia eventualmente já recolhida.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 09 de dezembro de 2024.

**GERMANO
STEVENS:69
589771068**

Assinado de forma digital por
GERMANO
STEVENS:69589771068
Dados: 2024.12.09 16:38:23
-03'00'
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.004.20272

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se